



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 235/88

SÚMULA:- Denomina de "JOSÉ POLO" a Escola Municipal do Jardim Castelo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JOSÉ POLO" a Escola Municipal instalada em Prédio próprio e definitivo, da Rua Canadá, Quadra nº 17, Datas Nºs. 15 à 22, Jardim Castelo n/Município.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica aberto na Contabilidade Crédito necessário no presente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 1988.


- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

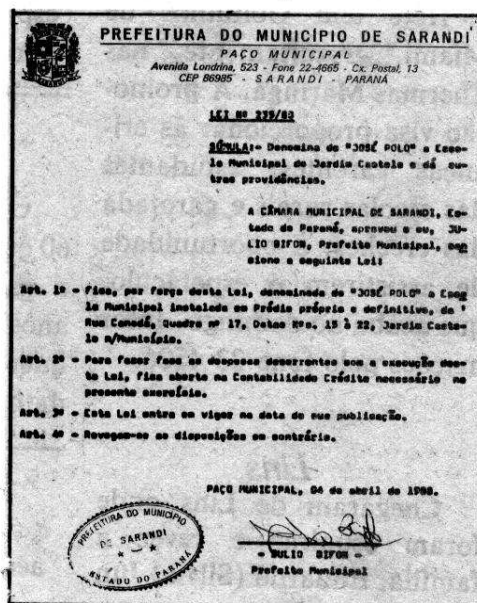
Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado Nº 0	DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4463	em 22/04/88
F: 	
FUNCIONÁRIO	



P/U/B/L/I/C/A/C/I/O

D E I Nº 235/88, autoria Vereador Sebastião Cânciao de Oliveira

Súmula - Denomina de "JOSE POLO" a Escola Municipal do Jardim Castelo e dá outras providências.



Aprovada em última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 04 de abril de 1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ" - Órgão Oficial do Município, em 22 de abril de 1988 "Sexta-Feira" Edição nº. 4.463.-.*.-.*.-.*.-